



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

I

Série

Número 81

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 329/2019

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 621/2018, de 12 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 210, de 18 de dezembro, para a aquisição de reagentes e consumíveis para Microbiologia - - Laboratório de Patologia Clínica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de € 349.440,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 330/2019

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 515/2018, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, de 5 de dezembro, que autoriza os encargos orçamentais relativos à empreitada de obras públicas beneficiação global das áreas visitáveis da igreja e do convento de Santa Clara.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 329/2019**

de 23 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 621/2018, de 12 de dezembro, publicada no JORAM, I série, n.º 210, de 18 de dezembro, para a aquisição de reagentes e consumíveis para Microbiologia - Laboratório de Patologia Clínica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00;
Ano Económico de 2019	€ 87.439,78;
Ano Económico de 2020	€ 116.480,00;
Ano Económico de 2021	€ 116.480,00;
Ano Económico de 2022	€ 29.040,22;
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 4 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA****Portaria n.º 330/2019**

de 23 de maio

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 515/2018, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 201, Iª Série, de 05 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º O n.º 1 da Portaria n.º 515/2018, de 05 de dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à empreitada de obras públicas beneficiação global das áreas visitáveis da igreja e do convento de Santa Clara, no montante total de € 1.147.800,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 0,00;
2019	€ 549.053,72;
2020	€ 598.746,28.”

- 2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 14 de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)